



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 28 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 28 de julho de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.871 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIONDAS DOS SANTOS	DAS III	563		2245	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05156/2022

DECRETO N.º 12.872, DE 27 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-SEMCONGER E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Controle Interno-SEMCONGER e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 26.600.000,00 (Vinte e seis milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05157/2022

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.872				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Controle Interno-SEMCONGER e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		3.000.000,00
02.15.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	100		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102		10.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		3.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		7.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		500.000,00
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100	1.500.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	150.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.250.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	100	900.000,00	
02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	100	1.000.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	700.000,00	
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.39	100	500.000,00	
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	1.600.000,00	
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	100	500.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	1.500.000,00	
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	500.000,00	
02.17.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	500.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	100	1.500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	155	1.000.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	155	500.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	155	500.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	155	500.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	8.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	3.000.000,00	
		Total	26.600.000,00	26.600.000,00

Id. 05158/2022

DECRETO N.º 12.873 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semat e Semed na forma deste Decreto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º. Fica transferido com o atual ocupante, sem aumento de despesas, o cargo em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG.	NOMENCLATURA	SIMB	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
SEMAT	SUPERINTENDENTE DE SUPORTE TÉCNICO	STD	0223		2323	STD	SUPERINTENDENTE DE SUPORTE TÉCNICO	MARCELO DARCK FERREIRA	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05159/2022

PORTARIA N.º 306 DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do 1º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a candidata CAROLINE COSTA LORENZO QUINTANS na classe inicial do cargo efetivo de Analista de Procuradoria, a contar da data desta publicação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05160/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N° 784, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/135638, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora LUCIA AMELIA DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 10/713.175-8, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05161/2022

PORTARIA SEMAT N° 785, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/174035	Elaine Nogueira de Souza	60/719.083-8	SEMUS	11/09/2022 à 24/11/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05162/2022

PORTARIA SEMAT N.º 786, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Raquel Souza dos Santos da Costa	10/714.383-7	SEMED	183 dias a p/ 11/07/2022	2022/221572

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 05163/2022

PORTARIA SEMAT N° 787, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

Licença Paternidade ao servidor abaixo relacionado, conforme processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/221957	LEANDRO REZENDE DE CAMPOS	10/705806-8	SEMUS	30 dias a partir de 14/07/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05164/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT n.º 673, de 01 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 05 de Julho de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde - Inicial à servidora **GLAUCE IZABEL SOARES GERMANO**, matrícula n.º 10/696.856-4;

Onde se lê: 10 dias a p/ 26/06/2022.

Leia-se: 10 dias a p/ 26/05/2022.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2022.
ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 05165/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 102 DE 25 DE JULHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao curso preparatório Edição 2022.

Considerando os inscritos no Edital nº003/SEMED/2021, aptos e classificados no chamamento público através da portaria SEMED nº096 de setembro de 2021, para atuarem no PREPARATÓRIO NOVA IGUAÇU (Pré-Técnico e Pré-Vestibular). **RESOLVE:**

Tomar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
0109161715/2021	Thais de Souza Silva Pereira	HISTÓRIA	3º

A candidata CONVOCADA deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 29/07/2022, às 15 horas para assinatura do TCC voltado aos estudantes que irão atuar no PREPARATÓRIO NOVA IGUAÇU (Pré-Vestibular).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 05166/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/220846
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRICIA NUNES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ
PERÍODO: JULHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **Delma Patricia Nunes dos Santos**, matrícula nº 11/696.482-1 da unidade escolar **E.M. Prof. Ruy de Queiroz**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de julho de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 05167/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/221401
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL
PERÍODO: JULHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO, COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **SONIA SILVEIRA DE CARVALHO PETIZERO**, matrícula nº 11/696.322-7, da unidade escolar **E.M.E.I. VILA SÃO MIGUEL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de julho de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 05168/2022

SEMEF

PORTARIA Nº 03 DE 27 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 12.857 de 20 de julho de 2022, que regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Nova Iguaçu – REFIS/2022;

CONSIDERANDO, o Programa de incentivo à Regularização fiscal – REFIS/2022, instituído pela Lei Complementar nº 084/2022, de 04 de julho de 2022;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor; **INFORMA:**

Art.1º. O atendimento do programa REFIS/2022, será realizado pela Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC), e pela Central de Atendimento Empresarial (CAE), de segunda à sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00, de forma presencial.

A distribuição de senhas para o atendimento ao programa de refinanciamento, ocorrerão até às 16:00;

Art.2º. O contribuinte poderá realizar a adesão ao programa Refis, simulação de acordos, e parcelamentos, através do endereço eletrônico:

PORTAL DO CONTRIBUINTE:

www.novaiquacu.rj.gov.br/Contribuinte

Em caso dúvida, os seguintes canais de atendimento estarão disponíveis.

CENTRAL DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL

E-MAIL: empresarial.semef@novaiquacu.rj.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

E-MAIL: cac@novaiquacu.rj.gov.br

Telefone: 2666-4970

FALE CONOSCO ATENDIMENTO DE DÚVIDAS ATRAVÉS DO CHAT. PORTAL DO CONTRIBUINTE

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id. 05169/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMIF

CODENI

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/030.853

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 010-A/CPL/2022, 010-B/CPL/2022 E 010-C/CPL/2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO DO PREÂMBULO, ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-A/CPL/2022, 010-B/CPL/2022 E 010-C/CPL/2022 FAZENDO CONSTAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMSERP, SR. DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO, brasileiro, _____, portador da carteira identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

O REGISTRO DESTES REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretaria Municipal De Infraestrutura – Semif

Id. 05170/2022

EMLURB

RESOLUÇÃO Nº 011/EMLURB/2022 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 e Portaria nº 441 de 10/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a contar desta publicação, do Contrato Nº 001/EMLURB/2022, Processo Nº 02/60.148/2022 referente a Adesão a Ata de Registro nº 208/2021 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis publicado em 03 de agosto de 2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 11 (ONZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS. PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELL.

MARCIO BORGES DE LIMA – MATRÍCULA Nº 785 - 6
CARLA DE ALMEIDA AMADO – MATRÍCULA Nº 803-8

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 27 de julho de 2022.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – Emlurb
Mat. 857-4

Id. 05171/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012D/2022

ATA Nº: 012D/2022

PROCESSO: 1.161/2021

LICITAÇÃO: 08/2022

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 33.968.417/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Hidrossanitários Diversos

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

VALOR: R\$20.683,40 (VINTE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 08/2022.

ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	*N.L.	ABRAÇADEIRA EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UN	50	R\$ 2,16	R\$108,00
4	*N.L.	ABRAÇADEIRA EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM	UN	50	R\$1,75	R\$ 87,50
16	20080 (SI-NAPI-RJ)	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
18	377 (SI-NAPI-RJ)	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL (universal, adulto)	UN	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
28	1926 (SI-NAPI-RJ)	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20
29	1927 (SI-NAPI-RJ)	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 2,82	R\$112,80
55	13114 (EMOP-RJ)	GRELHA DE ACO INOXIDÁVEL, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO	UN	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

72	3520 (SI-NAPI-RJ)	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	300	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
107	*N.L.	RALO SIFONADO CORPO CILÍNDRICO 100MM X 100MM X 40MM E TOPO QUADRADO 15CM X 15CM, PVC C/ GRELHA PLÁSTICA	UN	100	R\$ 12,33	R\$1.233,00
112	*N.L.	REGISTRO DE GAVETA (BASE 3/4")	UN	80	R\$ 40,78	R\$ 3.262,40
136	05760 (EMOP-RJ)	TORNEIRA DE BOIA DE PVC, DE 1/2" (p/ caixa d'água)	UN	100	R\$ 5,99	R\$599,00
141	*N.L.	TORNEIRA PESCOÇO DE GANÇO LONGO EM INOX, 1/2" PARA BANCADA	UN	100	R\$ 64,41	R\$6.441,00

NOVA IGUAÇU, 19 de JULHO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - Codeni

Id. 05172/2022

CISBAF

EXTRATO

1º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO CISBAF Nº 951/2021; 782/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

LABMEG - LABORATÓRIO DE GENÉTICA, CITOGÊNICA, BIOLOGIA MOLECULAR IMUNOHISTOQUIMICA

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 16 de junho de 2022 a 16 de julho de 2023.

VALOR: O valor unitário para o teste de triagem sorológica é de R\$ 139,65 (Cento e trinta e nove sessenta e cinco reais) e o valor unitário para PCRT RT de R\$ 195,51 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.129.0022.2.0023.3.3.90.39.00, Fonte 5, Nota de empenho 649/2022.

DATA DE ASSINATURA: 7 de julho de 2022.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva Do Cisbaf

Id. 05173/2022